

WTO RULES

Brief impressions

OMC

Principais notícias

O FUTURO DO SISTEMA MULTILATERAL DO COMÉRCIO:

Um balanço sobre os benefícios e o que precisa
mudar para os próximos anos



COMÉRCIO EM FOCO

Principais indicadores
de interessa da Rússia

DRAWBACK CONTÍNUO

Saiba tudo sobre sua implementação
que deverá ocorrer ainda este ano

CHINA

A perigosa dependência do
Brasil em relação à China

ÍNDICE

- 4** Drawback contínuo tem previsão para acontecer ainda em 2016
- 7** Dependência da China: um dos pecados brasileiros
- 10** Comércio em Foco: Rússia
- 12** O Futuro do Sistema Multilateral do Comércio
- 20** Brief impressions on the WTO rules and Members' Policy Space
- 22** O que aconteceu na OMC

EXPEDIENTE

Um produto da Barral M Jorge Consultores Associados

Diretoria Barral M Jorge

Miguel Jorge
Welber Barral

Editora

Renata Amaral

Jornalista Responsável

Camilla Azeredo

Colaboradores

Monica Rodriguez
Paulo Ferracioli
Renan Fleck
Renata Amaral

Projeto Gráfico

Gabriel Pontes



EDITORIAL

Renata Amaral

A quinta edição do Boletim de Comércio Internacional é especial para a BMJ. Para além de abordar temas de extrema relevância no cenário atual do Comércio Internacional, esta edição tem a satisfação de contar uma contribuição especial de Paulo Ferracioli, além de entrevista exclusiva do Diretor do Departamento de Comércio Exterior (DECEX) do MDIC, Renato Agostinho.

Monica Rodriguez inaugura esta edição com seu artigo Drawback Contínuo tem Previsão para Acontecer ainda em 2016, em que aborda alterações relevantes que serão implementadas pelo governo até o final deste ano relativamente ao regime especial de drawback. O artigo merece destaque, dentre outros, por trazer a entrevista exclusiva gentilmente concedida à consultora pelo Diretor do DECEX.

Em seguida, em Dependência da China: um dos pecados brasileiros, Renan Fleck reflete sobre a política econômica nacional brasileira e a necessidade de recalibrar as escolhas do país e promover mudanças nas diretrizes e prioridades econômicas e comerciais do Brasil. Ao abordar as mudanças necessárias, Renan sugere que um dos pecados do Brasil foi a dependência quase que exclusiva da China nos últimos anos.

Na seção Comércio em Foco, divulgamos dados relativos a Rússia, uma das grandes economias mundiais, além de proeminente player no âmbito do comércio multilateral e promissor parceiro comercial para o Brasil.

Na sequência, no artigo de destaque desta edição, o professor convidado da FGV Paulo Ferracioli brinda-nos com uma aula impecável sobre o sistema multilateral de comércio, e faz reflexões sobre o passado e o futuro da OMC. Paulo sugere que para garantir a importância do Sistema Multilateral de Comércio é necessário repensá-lo, e que a eventual redução de sua importância e a fragmentação completa das negociações representaria a perda de uma construção extremamente bem-sucedida em termos de regulamentação do comércio internacional.

No último artigo desta edição, Renata Amaral, em Brief impressions on the WTO rules and Members' Policy Space, contribui com breves reflexões sobre o impacto no espaço para políticas públicas de desenvolvimento econômico dos Membros da OMC com o advento das regras e disciplinas da Organização.

Para finalizar este número, apresentamos os últimos acontecimentos na OMC em relação a negociações e disputas.

BOA LEITURA!



Renata Amaral

Editora

A IMPLEMENTAÇÃO DO DRAWBACK CONTÍNUO TEM PREVISÃO PARA ACONTECER AINDA EM 2016

Monica Rodriguez

A pontado como uma das metas Plano Nacional de Exportação (PNE), o regime aduaneiro especial de drawback sofrerá mudanças importantes e positivas que serão implementadas pelo governo até o final de 2016.

Chamado de *drawback contínuo*, o regime será um agrupamento de vários atos concessórios em um único registro por empresa. Desse modo, o governo disponibiliza uma solução para abarcar todo o processo produtivo da empresa em que se permita o controle da suspensão ou da baixa dos tributos incidentes sobre os insumos adquiridos no mercado interno ou importados, à medida que forem ocorrendo as exportações dos produtos processados.

Esse controle será realizado automaticamente pelo sistema a partir de integrações que essa nova sistemática terá com o SPED – *Sistema Público de Escrituração Digital*.

Por meio desse controle da produção e estoque, o governo consegue então monitorar os insumos adquiridos pela empresa, e como estão sendo utilizados na produção dos bens ou itens que serão exportados.

No tocante ao registro do ato concessório, no primeiro momento a empresa informa, via sistema, quais os insumos que compra regularmente para fabricar seus produtos e também quais os bens que serão exportados. Segundo o diretor do Departamento de Operações de

Comércio Exterior - DECEX, Renato Agostinho, a estrutura antiga com vários atos concessórios será substituída por uma sistemática de débito e crédito:

“ À medida que a empresa for comprando vários insumos e depois exportando ocorrerá essa sistemática. A ideia é utilizar o “peps”, o primeiro a entrar é o primeiro a sair, para controlar a compra dos insumos e as exportações. Então quando a empresa exportar determinado produto, aqui também considerando a fungibilidade, terá que proceder com a baixa na suspensão dos tributos incidentes para os insumos mais antigos.”

O prazo máximo dessa suspensão será de um ano e prorrogável por mais um, ou seja, as regras para o drawback quanto ao prazo não serão alteradas. Cabe ressaltar que a alteração está na forma de contabilizar esse prazo que passa a ser para cada aquisição, de acordo com a data da nota fiscal, no caso das aquisições no mercado interno, ou da DI (Declaração de Importação), para as importações. Isso pode ser considerada como uma vantagem importante perante o cenário atual.

Agostinho ainda cita mais duas vantagens:

1. Melhoria da gestão dos atos concessórios: no cenário atual pode ocorrer de uma empresa contar com dois mais atos concessórios abertos simultaneamente e, com isso, acabar incorrendo em vinculações indevidas nos atos, comprovações em excesso em alguns e comprovações em falta em outros. Essa situação pode acarretar problemas junto ao DECEX e a RF. Com essa sistemática de débito e crédito, isso não vai mais ocorrer.

2. Quanto ao prazo: hoje é rígido, montado para um pacote específico e muitas vezes isso acaba não conferindo à empresa o prazo de um ano, prorrogável por mais um, para cada insumo



que é comprado com suspensão de tributos. Com o drawback contínuo a empresa terá exatamente isso: prazo contado a partir da data de cada aquisição e não mais um prazo definido, fechado para um pacote de plano de exportação.

PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

A efetivação do drawback contínuo foi apresentado como uma prioridade pelo governo, e a Secex está trabalhando conforme consta no PNE, com uma versão de saída para empresas que exportam entre 3 e 5 milhões de dólares e que cumpram com um cadastro positivo. Esse cadastro, bem como a nova forma de aplicação do Drawback, estão sendo definidos

em um grupo (grupo técnico para aperfeiçoamento do regime aduaneiro especial de drawback) formado por servidores da Secretaria de Comércio Exterior, SECEX e da Receita Federal. Vale destacar que também há uma discussão no âmbito do setor privado por meio do Procomex que é uma entidade que congrega vários atores da cadeia privada do comércio exterior (despachantes, empresas, transportadores,) para que se consiga formatar um regime que contemple as necessidades desse setor. Assim, há uma expectativa de conclusão dessa primeira etapa do trabalho ainda para 2016, cumprindo com a meta estabelecida pelo governo e divulgada no PNE. As discussões estão bastante

avançadas com a Receita Federal e também com o Procomex para definir a concepção do regime e a normatização dessa nova sistemática. Até o final do ano o que se espera é que o drawback contínuo esteja em pleno funcionamento contemplando o que está disposto no PNE. Agostinho conclui: “o governo tem se esforçado muito para aperfeiçoar os mecanismos de estímulo à exportação e o drawback é um dos principais instrumentos de apoio à competitividade das empresas por meio da desoneração dos tributos incidentes sobre os insumos que serão utilizados para integrar os bens que serão posteriormente exportados.”

EXPORTAÇÕES

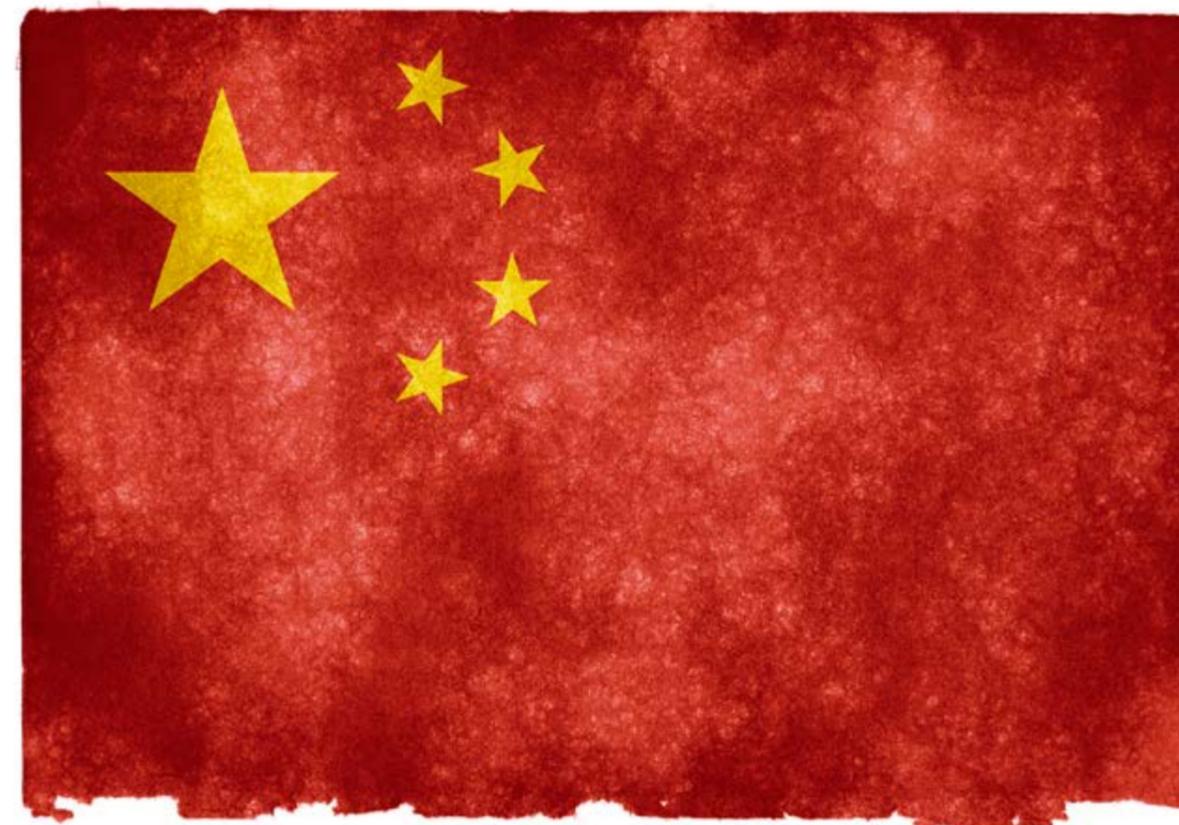
O regime concede benefícios fiscais aos exportadores na compra de insumos importados e provenientes do mercado interno. O Drawback prevê a desoneração na cobrança do Imposto de Importação (II), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação, do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e, na modalidade suspensão, também do ICMS incidente sobre os insumos importados. Hoje, 25% das exportações brasileiras são amparadas pelo

regime de drawback, e esse número poderá ser ampliado. A expectativa é que com a implementação do drawback contínuo mais empresas de pequeno e médio porte passem a aderir ao regime, aumentando o volume das exportações brasileiras. O drawback contribui para diversificar a pauta de exportações brasileira em direção a produtos de maior valor agregado. Para cada dólar de insumo importado se tem uma média de 6 ou 7 dólares exportados. Isso demonstra o potencial do drawback em agregar valor em território nacional gerando renda e empregos.



Monica Rodriguez

Coordenadora de Comércio Exterior



DEPENDÊNCIA DA CHINA: UM DOS PECADOS BRASILEIROS

Renan Fleck

Em meio a um cenário extremamente conturbado da política e economia nacional, é necessário que tenhamos a consciência de que grande parcela disto não se deve somente à má condução da política econômica doméstica, mas também à conjuntura internacional que se

instaurou nos últimos anos. A discussão vai muito além da administração monetária, fiscal e cambial e, diante da atual situação, nos damos conta de que o modelo de crescimento baseado na exportação de commodities se mostrou insuficiente para os próximos anos.

Durante a última década, o Brasil vivenciou uma grande expansão do seu PIB devido, principalmente, ao superciclo das commodities em seu auge. Este crescimento, porém, se mostrou insustentável, uma vez que à medida que a demanda global por este tipo de produto passava a diminuir, as economias que se baseavam na produção de bens primários passaram a expandir de forma muito mais tímida ou até mesmo a encolherem, como é o caso do Brasil. Diversos fatores entram no cálculo quando tentamos explicar este fenômeno, porém a resposta central é sempre a mesma: **China**.

O que é visto por muitos como uma crise na China, é, na verdade, uma mudança na condução econômica por parte do seu governo. O que isto significa? Nos últimos anos, impulsionado pela crise de 2008 e a crise fiscal europeia, a demanda por produtos chineses no mercado internacional diminuiu de forma considerável.

Além disto, o governo chinês percebeu que o modelo de crescimento interno através da construção civil, exportação de manufaturados e infraestrutura não era sustentável, uma vez que o consumo interno do país era muito baixo.

A solução encontrada pelo governo chinês foi de estimular o mercado interno e diminuir significativamente a sua produção e exportação, o que, por consequência, fez com que o preço das commodities diminuísse

notavelmente no comércio internacional, afetando diretamente todos os parceiros comerciais da China e contagiando a economia global como um todo.

O baixo consumo por parte da população chinesa tem causado efeitos profundamente sérios no país. Um dos maiores exemplos que denunciam a questão são as “cidades fantasmas” que podem ser encontradas em diversas localidades do território chinês, resultado da então desenfreada expansão de infraestrutura interna. Estímulos de crédito, desvalorização do Iuan, considerável encolhimento da atividade industrial e da bolsa de valores são alguns exemplos das medidas tomadas por este governo nos últimos anos.

Não é segredo que nos dias atuais a China é o maior parceiro comercial do Brasil. Esta relação, porém, se tornou desfavorável para um dos lados. Apesar de ter enchido suas reservas internacionais neste



“O alto valor do dólar em relação ao real vem sendo o principal responsável por estes saldos otimistas. O dado perturbador, porém, seria a grande redução na importação de bens de capital.”

meio tempo – cerca de US\$ 372 bilhões atualmente –, o Brasil não soube aproveitar o momento e não buscou diversificar a sua pauta exportadora e investir internamente, tornando-se dependente da China.

Os números traduzem este raciocínio. Em 2002, os três principais produtos vendidos à China – minério de ferro, petróleo e soja – correspondiam a cerca de 5% das exportações brasileiras no ano. Em 2015, este valor chegou a 21%. De acordo com dados da Secretaria de Comércio Exterior, em comparação com o ano anterior, as exportações cresceram 10% em 2015, porém a depreciação destas três commodities no cenário internacional fizeram com que os ganhos fossem mitigados. “Se a quantidade exportada em 2015 fosse vendida pelo preço médio de 2014, seriam registradas receitas extras de cerca de US\$ 37 bilhões.”, afirmou o Secretário de Comércio Exterior, Daniel Godinho, no início deste ano.

De forma prática, este cenário acabou afetando toda a cadeia produtiva das commodities no Brasil, causando um nível de desemprego mais elevado e, principalmente, afetando a arrecadação da união

e dos estados, um sério problema que vem sendo enfrentado pelo governo brasileiro nos últimos anos. Apesar de apresentar resultados positivos, a balança comercial também vem nos mostrando traduções preocupantes para o futuro.

O alto valor do dólar em relação ao real vem sendo o principal responsável por estes saldos otimistas. O dado perturbador, porém, seria a grande redução na importação de bens de capital. Em comparação com 2014, o ano de 2015 apresentou uma redução de 20% na importação de bens de capital, principalmente maquinaria industrial. Somadas à contração da atividade industrial que vem sendo observada nos últimos anos – de forma mais acentuada nos últimos meses –, temos o primeiro indício de que ainda levará anos para que a economia brasileira se recomponha.

Diante deste cenário, a mudança nas diretrizes e prioridades econômicas do país se mostra algo necessário. O Brasil continuará a exportar commodities em grande quantidade para a China – principalmente soja e outros produtos agropecuários –, porém a busca por novos parceiros comerciais e de um portfólio mais diversificado de produção é indispensável neste momento. Esta é uma reorganização interna necessária, e dá ao Brasil a oportunidade de se aparelhar internamente, colocar a economia e a política de volta nos trilhos e estar preparado para o momento em que a economia global voltar a se aquecer.

Renan Fleck

Consultor em Relações Governamentais



DADOS GERAIS

(dados do Banco Mundial)

População: 143,9 milhões

PIB (2014): US\$ 1,8 Bilhões

PIB per capita (2014): US\$ 12.735

PIB por setor:

- Agricultura: 4,2%
- Indústria: 35,8%
- Serviços: 60,0%

Taxa Média de Cresc. (2010-2014): 2,4%

Taxa de Cresc. (2014): 0,6%

Projeção de Cresc. (2015): -3,7%

*(dados do governo Russo)*BALANÇA
COMERCIAL (2015)*(Dados do Comtrade)*

Exportações: US\$ 333,5 bi

Importações US\$ 177,2 bi

Saldo: US\$ 156,3 bi

Corrente: US\$ 510,7 bi

Principais produtos exportados (2015):

óleos de petróleo, carvão, gás natural, trigo, alumínio, diamantes, cloreto de potássio, cátodos de cobre, madeiras e níquel.

PRINCIPAIS PRODUTOS
IMPORTADOS (2015):

Medicamentos, telefones celulares, automóveis, computadores portáteis, peças de computadores, óxido de alumínio, aquecedores, carne bovina, memórias para computadores e soja.

COMÉRCIO EM
FOCO: RÚSSIADEFESA
COMERCIAL*Dados da Eurasian Economic Commission*

Medidas Antidumping

em vigor: 15

Outras medidas de defesa
comercial em vigor: 2

OMC

Data da acessão: 22/08/2012

Total de casos como demandante: 4

Total de casos como demandado: 6

Total de casos como 3ª parte: 28

ACORDOS
REGIONAIS*Dados da Eurasian Economic Commission*

Acordos regionais que é signatário: 2

Acordos em negociação ou ainda
sem vigência: -

Principais acordos em vigor:

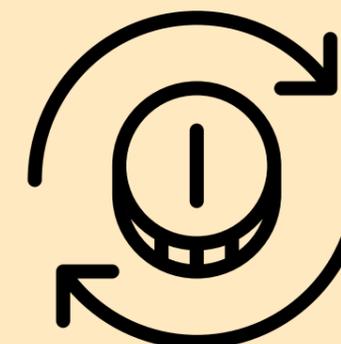
União Euroasiática e União**Euroasiática - Vietnã**Principais acordos em negociação
ou ainda sem vigência: -INVESTIMENTO
ESTRANGEIRO
DIRETO

Dados UNCTAD

Atração de IED (2014):

US\$ 20,9 bilhões

Posição no Ranking de

IED da UNCTAD: **16º**

O FUTURO DO SISTEMA MULTILATERAL DE COMÉRCIO

Paulo Ferracioli

O Sistema Multilateral de Comércio (SMC) aproxima-se de seus 70 anos de bons serviços à evolução do comércio internacional. Embora possa ser arguido que os frutos desta evolução não tenham sido igualmente distribuídos entre os países e as diferentes classes sociais, estatísticas mostram que grande parte da população mundial foi beneficiada pela notável evolução do comércio ao longo deste período. Sua grande contribuição foi a maior previsibilidade e facilitação que trouxe para os negócios, por buscar a unificação de regras, que, embora não tenha sido total, alcançou patamar relevante. Cabe explicar como foi possível que este sistema, hoje representado pela OMC - Organização Mundial do Comércio, e mesmo seu acordo original, o GATT -

General Agreement On Tariffs and Trade negociado em 1946-47, tenha mantido sua enorme importância, regulando uma atividade que se alterou radicalmente nesses 70 anos. Neste texto, argumenta-se que a flexibilidade de adaptação do SMC às circunstâncias políticas e econômicas observadas ao longo do período explicariam sua permanência e sua importância. Mesmo em relação a um de seus pilares fundamentais, a não-discriminação, os negociadores foram flexíveis quando considerado essencial. Ao final, propõe-se que esta flexibilidade volte a orientar os negociadores e os estudiosos do tema. Esta flexibilidade foi observada desde as negociações originais. Os Estados Unidos convidaram, inicialmente, apenas 15 países



(inclusive o Brasil) para participarem das negociações sobre o GATT, mas, 23 países firmariam o acordo ao final. Chama atenção que a Índia, colônia britânica até agosto de 1947, tenha participado das negociações ativamente com contribuições relevantes e logo após a “partição” e a independência assinaria o acordo, assim como também faria o Paquistão. Embora colônias, também participaram do GATT original territórios atualmente denominados de Myanmar, Zimbábue e África do Sul. A partir de então, o número de participantes aumentou

continuamente, atingindo os 162 atuais. Sempre houve competência negociadora para eliminar óbices à entrada de grande parte dos países que assim solicitaram. A Alemanha, inimiga de poucos anos antes, seria aceita já em 1951 e o Japão negociaria condições especiais para aderir em 1955. Muitos dos países surgidos com o movimento de descolonização dos anos 50 adeririam ao sistema e dele participariam também com condições excepcionais. Eram partes do acordo, mas várias vezes não participaram das rodadas de negociações do GATT e, ainda assim, se beneficiaram

das concessões estabelecidas. Recentemente, casos interessantes são China e Vietnã, para os quais foram encontradas cláusulas adequadas para viabilizar sua adesão ao sistema. Mas vários outros casos de países não capitalistas existiram anteriormente, como o da Polônia, Hungria, Romênia e Iugoslávia, sem citar a Checoslováquia e Cuba, signatários originais do GATT, que não o deixaram ao adotarem o regime comunista. Outro aspecto interessante, que mostra a flexibilidade negociadora, foi a adoção, desde o início, de uma importante exceção a um dos fundamentos do sistema, a Cláusula da Nação Mais Favorecida (NMF). A inclusão de um artigo no GATT que viabilizaria o que hoje chamamos de acordos regionais de comércio foi considerada necessária para viabilizar o acordo, ameaçado pelo desejo do Reino Unido de manter

Embora possa ser arguido que os frutos desta evolução não tenham sido igualmente distribuídos entre os países e as diferentes classes sociais, estatísticas mostram que grande parte da população mundial foi beneficiada pela notável evolução do comércio ao longo deste período.



seu Sistema de Preferências Imperiais. Adicionalmente, surgiu a versão de que esta cláusula seria destinada a viabilizar um acordo entre os Estados Unidos e o Canadá. O relevante é citar que já em 1947 os Estados Unidos, que tinham a não-discriminação como essencial, acabaram por ceder aos anseios ingleses. Posteriormente, diante da firme posição política dos países em desenvolvimento solicitando condições que viabilizassem seus projetos nacionais, os membros novamente viriam a incluir regras que criavam novas exceções à Cláusula da Nação Mais Favorecida: a inclusão no acordo

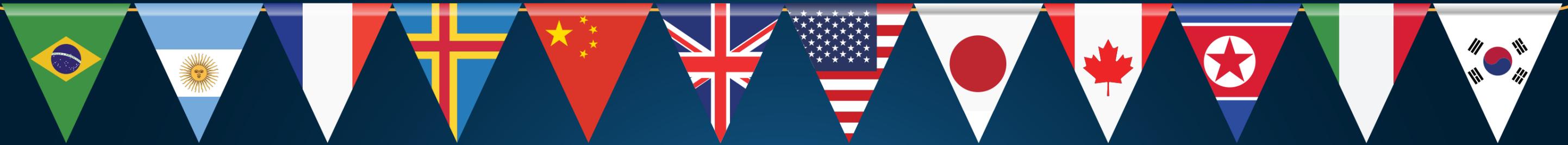
de sua Parte IV, Tratamento Especial e Diferenciado. Essa inclusão viabilizaria a adoção do Sistema Geral de Preferências e seria compatível com a posterior adoção da Cláusula de Habilitação. Mais uma vez, observam-se sinais de flexibilização nas negociações que viabilizaram a continuidade do sistema por tantas décadas. Houve, ainda, o estabelecimento de solução criativas que resultaram em avanços no Sistema Multilateral de Comércio quando havia países desejosos de incluir regras não existentes ou muito frágeis no texto do GATT, mas que não eram consideradas de interesse de outros membros.

Soluções foram encontradas, pois não foi considerado o conceito, hoje tão citado, do single undertaking, que reduz muito a flexibilidade negociadora, mas procura garantir mais equilíbrio nas negociações. Este é o caso da Rodada Tóquio, onde foram assinados acordos sobre temas específicos, a que apenas os signatários estavam obrigados e recebiam suas vantagens. O “Código de Normas”, antecessor do Acordo sobre Barreiras Técnicas da OMC, assinado, num primeiro momento, por apenas 32 das 102 partes que participaram da negociação, ilustra o argumento. Ainda na linha destes acordos, que hoje seriam chamados de plurilaterais, outro exemplo mostra que com o passar do tempo um país que decide não aderir a regras estabelecidas sobre um tema em um momento pode mudar seus interesses e, posteriormente, vir a participar em outro. Foi o caso dos Estados Unidos, que não participaram do Código sobre Antidumping de 1967, firmado apenas por 17 países dos 62 que participaram da Rodada Tóquio. Posteriormente, os EUA viriam a participar do Código sobre Antidumping de 1979, também plurilateral, negociado na Rodada Uruguai. Mesmo na Rodada Uruguai, quando se atribuiu importância

Haverá casos em que algumas características serão temporariamente deixadas de lado, mas se os acordos forem negociados de forma transparente e estiverem realmente abertos à adesão por parte de membros que passem a se interessar por eles, ao longo dos anos este problema poderá ser minimizado.

ao single undertaking e à cláusula NMF, foi necessário aceitar situações excepcionais. O ACG, Acordo sobre Compras Governamentais, foi firmado apenas por alguns membros e só gerava direitos e obrigações para quem fosse signatário. O Acordo, assinado na mesma data do acordo que criou a OMC, entrou em vigor no início de 1986, com 7 signatários representando 21 países, e recebeu novas adesões sendo atualmente 17 signatários por 45 países. E não faltou flexibilidade para alterar o acordo original de 1994, que foi modificado em 2014 com a introdução de novas obrigações para os participantes. Outra possibilidade existente no sistema é a criação de acordos plurilaterais que, diferentemente do ACG, adotam a cláusula NMF para todos os membros da organização, como no caso do ITA, Information Technology Agreement. É um acordo com uma estrutura bastante aberta, característica muito relevante, que admite a entrada de novos membros e que pode passar por renegociações para ampliá-lo. Em seu início, em 1986, eram 29 membros, número que se elevou para 81 nos dias de hoje. Adicionalmente, de 2012 a 2015, passou por uma renegociação que ampliou significativamente

o número de produtos incluídos em seu escopo. Neste caso, são geradas obrigações apenas para os signatários e direitos para todos os demais membros da OMC. Negociação de acordos plurilaterais, quando há vários temas para os quais o estabelecimento do consenso parece ser muito difícil, pode ser uma forma de evitar que sejam paralisadas negociações de novas regras que algumas partes julgam ser necessárias e que outras consideram inaceitáveis. Seria muito positivo elaborar estas regras buscando manter uma parcela significativa das características do sistema multilateral de comércio. Haverá casos em que algumas características serão temporariamente deixadas de lado, mas se os acordos forem negociados de forma transparente e estiverem realmente abertos à adesão por parte de membros que passem a se interessar por eles, ao longo dos anos este problema poderá ser minimizado. Por outro lado, o processo negociador destes acordos plurilaterais pode ser uma oportunidade de testar alguns destes temas, os quais podem ser recusados, mesmo num processo menor, por serem negativos para a população. Este foi o caso da tentativa de aplicar a cláusula



investidor-estado ao setor do tabaco, recusado no TPP, Trans Pacific Partnership. Paralelamente, estes acordos permitiriam acomodar diferentes visões sobre a velocidade adequada do processo de globalização, num momento em que este é um tema em discussão, como mostra o processo eleitoral em curso nos Estados Unidos.

Esta solução parece ser melhor que a construção de acordos negociados completamente à margem do SMC, como é o caso do TISA, o Trade in Services Agreement, que se dá de forma secreta e, na realidade, não está aberto para os demais membros da OMC que manifestem seu interesse em aderir, como está ocorrendo com a China. Sem deixar de ressaltar que qualquer acordo comercial negociado sob regras muito estritas de sigilo

causa grande desconfiança por parte da população, que pode reagir contrariamente à ratificação final, como aconteceu com o ACTA, o Anti-Counterfeiting Trade Agreement. Contudo, a proposta de criar novas exceções à cláusula da Nação Mais Favorecida é sempre bastante polêmica e enfrenta a discordância de vários membros. Nos dias de hoje, este parece ser um obstáculo bastante forte para sua criação, pois um processo decisório baseado no consenso torna muito difícil sua aprovação. No entanto, se, mais uma vez, olharmos para a história do sistema, verificaremos que houve flexibilidade na determinação do processo decisório desde seu início. Nas negociações dos anos 40 sobre o texto original do GATT, um tema sobre o qual havia grande discordância era

exatamente o processo decisório a ser adotado. Havia diferentes propostas sobre a mesa – inclusive uma apresentada pelo Brasil – por meio das quais os negociadores buscavam avançar na defesa dos interesses de seus países. O tempo passava e não havia acordo sobre o processo decisório no âmbito do acordo. A Conferência de Havana para o estabelecimento da ITO, a natimorta International Trade Organization, seria iniciada em novembro de 1947 e havia interesse em assinar o GATT para que ele pudesse passar a vigorar logo no início de 1948. Havia incertezas sobre o resultado das negociações sobre a ITO e sobre quando os membros encerrariam internamente seu processo de ratificação, o que poderia levar anos.

A solução foi aceitar incluir no

texto do GATT um processo de votação onde cada membro teria direito a um voto, o que é surpreendente se considerarmos os casos do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, criados pouco tempo antes. No entanto há dois fatores a serem considerados: estava previsto que uma parcela significativa do GATT perderia validade com a entrada em funcionamento da ITO e havia apenas 23 membros, sendo que a posição dos Estados Unidos no pós-guerra, quando se iniciava a Guerra Fria, era de grande superioridade em relação aos demais membros, a maioria em posição de dependência dos recursos americanos naquele momento.

Apesar do maior poder relativo dos EUA, já ao final dos anos 40 e nos anos 50, tentava-se evitar o uso do voto e buscavam-se

(...) a proposta de criar novas exceções à cláusula da Nação Mais Favorecida é sempre bastante polêmica e enfrenta a discordância de vários membros. Nos dias de hoje, este parece ser um obstáculo bastante forte para sua criação, pois um processo decisório baseado no consenso torna muito difícil sua aprovação.



soluções que eram, na prática, consensuais. Pouco a pouco, com a entrada das ex-colônias como partes do acordo, a busca do consenso passaria a ser essencial para os interesses norte-americanos, pois os países em desenvolvimento passaram a deter a maioria dos votos. Já nos anos 60, a adoção do consenso tornar-se-ia o principal modo de tomar decisões. Observe-se, mais uma vez, uma solução criativa para solucionar um problema, desta vez político, o que garantiu estabilidade ao SMC.

A OMC herdaria este sistema. Porém o artigo IX do Acordo Constitutivo da OMC, que trata do processo decisório, explicita que “salvo disposição em contrário, quando não for possível adotar uma decisão por consenso, a matéria será decidida por votação”, atribuindo-se um voto a

cada membro, existindo assuntos para os quais é exigido quórum qualificado. O problema situa-se em que o artigo X explicita que a inclusão de um acordo comercial sobre temas específicos, serviços por exemplo, na lista dos acordos plurilaterais para os quais não vale a cláusula da NMF (os constantes do Anexo 4 do Acordo) deve ser feita exclusivamente por consenso. Isto é, à primeira vista, a superação deste obstáculo para viabilizar que mais acordos plurilaterais sejam incluídos no Anexo 4 exigirá soluções politicamente inovadoras que fujam dos constrangimentos impostos pelos acordos.

A flexibilidade dos membros e busca de novas soluções foram importantes para dar estabilidade ao SMC no passado e elas se fazem novamente necessárias nos dias de hoje. Contudo, não pode deixar de ser citado que questões como

repensar o processo decisório ou o single undertaking são vistas como apresentando diferentes custos e diferentes vantagens para diferentes países. Os custos tendem a levar os negociadores dos países que perdem com as alterações a tentar alguma forma de compensação por parte dos que se beneficiam, o que traz complexidades adicionais, que estão se mostrando quase insuperáveis. Esta situação pode levar o sistema à paralisia, que, equivocadamente, pode dar a impressão de ser melhor do que fazer concessões sem compensações imediatas.

Contudo, a análise é radicalmente alterada diante da observação que a não aceitação destes custos e pode minar a importância de um sistema que, por quase 70 anos, mostrou-se bastante positivo para o comércio internacional.

Para superar os desafios atualmente apresentados para o sistema e garantir sua importância no futuro é necessário repensá-lo, como a qualquer sistema existente em um mundo em constante transformação. A eventual redução de sua importância e a fragmentação completa das negociações, que se afastariam completamente da lógica do SMC, representaria a perda de uma construção extremamente bem-sucedida em termos de regulamentação do comércio internacional. A grande tarefa para todos os membros, inclusive o Brasil, neste momento é, diante da essencialidade da manutenção do sistema, refletir sobre a flexibilização de suas posições de forma a viabilizar a introdução, mais uma vez, de inovações que o fortaleçam

Paulo Ferracioli

Professor de Políticas de Comércio Exterior e de Economia na FGV Management e no Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio



BRIEF IMPRESSIONS ON THE **WTO RULES** AND MEMBERS' POLICY SPACE

Renata Amaral

The discussion involving policy space, and its reduction or expansion, after the creation of the World Trade Organization (WTO) is not new. In fact, the debate with regard to the Members' policy space was first officially introduced in 2006, during the Doha Round negotiations. This short essay intends to briefly shed light on the

impact of the rules of the WTO on Members' policy space. It is arguable that since 1995, when entered into force, the WTO rules have limited, de jure or de facto, the flexibility of Members in what concern their internal choice of instruments that may be used in the implementation of economic development policy. Although regulations to discipline

the multilateral trade were and are highly desirable, the rules impacted the leeway that WTO Members have available to apply in economic development domestic policies. Yet, as one can imagine, the restriction on the use of economic means with the advent of the Organization affected significantly developing and the least-developed economies.

According to the United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD) "Trade Development Report 2006", the WTO rules made it more difficult to governments to combine incentives towards exports with unorthodox economic instruments of which developed and more mature economies largely used in the past. In this context, to provide an example of Brazil's inquietude with part of the multilateral trade rules, the country has defended for years the necessity for Members to work on some flexibility with regard to the rules of the Trade-Related Investments Measures

WORLD TRADE
ORGANIZATION



(TRIMs), since the Brazilian government has always desired to make use of trade-related investments measures to boost the economic development of the country. The major argument for that demand - joined by India, Argentina, Colombia, and other developing countries - is that Brazil understands that the problem with TRIMs implementation is the imposition of the Agreement's rules to all WTO Members in the same manner, regardless of their different stage of development. Notwithstanding, it is my personal opinion that in spite of governments' and WTO

specialists' concerns about the restriction on Members' policy space, the truth is that the adoption of multilateral trade disciplines has represented a huge advance in the global trade system, since it established mutual and reciprocal commitments based on non-discrimination between Members, apart from delivering predictability and legal security to international exchanges of goods. Furthermore, the systemic gains when governments join the WTO still seems to compensate, by large, the policy space restrictions eventually imposed to them.

Renata Amaral

Consultora em Comércio Internacional



O QUE ACONTECEU NA OMC NO MÊS DE MARÇO

Renata Amaral

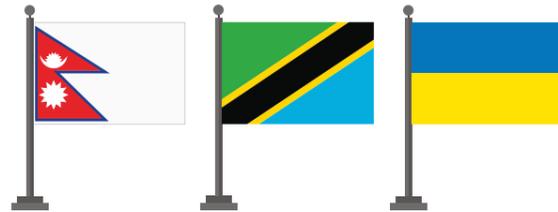
NEGOCIAÇÕES

- Em 03 de março, a OMC solicitou aos seus Membros que se preparassem para a entrada em vigor do Acordo de Facilitação do Comércio, notificando a organização sobre suas necessidades em assistência técnica e o tempo necessário para garantir a efetiva implementação do acordo.

- Ao longo do primeiro encontro informal do comitê de agricultura, após a Conferência Ministerial de Nairóbi, os Membros consideraram que as negociações agrícolas estão no caminho certo e identificaram uma série de assuntos que devem continuar a ser negociados. Durante o encontro do Comitê que ocorreu em 9 de março, foi confirmado que a decisão de abolir os subsídios à exportação será discutida em encontro do Comitê em junho.

- Em 16 de março, o Comitê de Comércio e Desenvolvimento discutiu o acordo comercial de bens entre o MERCOSUL e a Índia. As duas partes buscam ampliar o acordo para cobrir uma maior porção do comércio de bens.

- Nepal, Tanzânia e Ucrânia depositaram os seus termos de aceitação para o protocolo de emenda ao Acordo de Propriedade Intelectual.



- Brasil, Paraguai e Turquia ratificaram em março o novo acordo sobre facilitação do comércio.



- O Brasil informou o Conselho sobre Comércio de Serviços que está pronto para dar efeito legal aos seus compromissos relativos a serviços financeiros conforme estabelecido pelo Quinto protocolo do acordo da OMC sobre comércio de serviços.

DISPUTAS

EM 3 DE MARÇO,

- a Índia notificou o Secretariado da OMC que iniciou uma disputa contra os Estados Unidos em relação a “imposing increased fees on certain applicants for two categories of non-immigrant temporary working visas into the US, and measures relating to numerical commitments for some visas”.

EM 11 DE MARÇO,

- a OMC publicou o relatório do Painel sobre o caso “United States — Anti-dumping and Countervailing Measures on large residential washers from Korea” (WT/DS/464)

EM 15 DE MARÇO,

- o Japão solicitou a realização de consultas com a Coreia do Sul sobre “measures imposing anti-dumping duties on valves for pneumatic transmission (“pneumatic valves”) from Japan”.

EM 29 DE MARÇO,

- a OMC publicou o relatório do Painel sobre o caso “European Union – Anti-dumping Measures on Biodiesel from Argentina” (WT/DS/473)”.

EM 30 DE MARÇO,

- o Canadá notificou o Secretariado da OMC que iniciou uma disputa contra os Estados Unidos em relação a “countervailing duty imposed on imports of supercalendered paper (i.e., glossy printing paper)”.

OUTROS

♦ O Diretor Geral da OMC, Roberto Azevêdo, realizou entre os dias 1 e 3 de março uma breve visita ao Oriente Médio. Durante a visita, o Diretor Geral se reuniu com autoridades e representantes do setor privado do Catar e da Jordânia.

♦ O Japão doou US\$ 49.470 para promover a segurança alimentar, regulamentos de saúde humana e animal e comércio internacional. O objetivo do governo japonês é facilitar a implementação e manutenção das regras sanitárias e fitossanitárias por países em desenvolvimento e menos desenvolvidos.

♦ O Diretor Geral da OMC, Roberto Azevêdo, realizou entre os dias 16 e 17 de março uma visita ao Lesoto e África do Sul. Durante a visita, o Diretor Geral se reuniu com autoridades e representantes do setor privado dos dois países e também realizou uma palestra na University of Cape Town.

♦ O Diretor Geral da OMC, Roberto Azevêdo, realizou entre os dias 16 e 17 de março uma visita ao Brasil e a Argentina. Durante a visita, o Diretor Geral se reuniu com autoridades e representantes do setor privado dos dois países.

♦ A OMC anunciou que o tema do “WTO Public Forum 2016” será “Inclusive Trade”. O evento acontecerá na sede da OMC em Genebra, entre os dias 27 e 29 de setembro. O evento analisará como a participação de pequenas e médias empresas no comércio internacional pode ser intensificada, como o comércio internacional pode favorecer a inovação e a participação das mulheres no comércio internacional.

♦ Entre os dias 15 e 17 de março, ocorreu a 6ª revisão da política comercial da Turquia.

♦ Entre os dias 21 e 23 de março, ocorreu a 3ª revisão da política comercial das Maldivas.

CALENDÁRIO



Este é um produto:

